

~~1/3~~  
1/3  
~~1/3~~

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.º 29/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Beneficiação de Bairros Sociais (Bairro Social S. João de Deus / Reabilitação de Habitações)” - Proc. n.º 28/2016, no valor de € 37.020,50.-----

-----Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Davide Afonso da Silva, natural da República Francesa, portador do Cartão de Cidadão número 10639209 3ZY2, válido até 29 de junho de 2019, que outorga em representação da firma Ambicenpur – Produtos, Serviços, Segurança e Ambiente, Lda., NIF 504 356 763, com sede em Gesteira, freguesia de Abiul e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 63995 – PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a

1 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 2, e a 5.ª subcategoria, da 1.ª  
2 categoria, classe 2;-----  
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 504356763, válida até 22 de  
5 março de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
8 cidadão, acima mencionado.-----  
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 12 de maio de  
11 2016, mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das  
12 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho  
13 datado de 13 de maio de 2016, à representada do segundo outorgante, a  
14 empreitada de “Beneficiação de Bairros Sociais (Bairro Social S. João de Deus /  
15 Reabilitação de Habitações)” - Proc. n.º 28/2016, de acordo com a sua proposta e  
16 respectiva lista de preços unitários, datada de 11 de maio de 2016, em  
17 conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,  
18 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
19 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
20 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
21 integrante;-----  
22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de trinta e sete mil e vinte  
23 euros e cinquenta cêntimos (€ 37.020,50), que não inclui o Imposto Sobre o  
24 Valor Acrescentado;-----  
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias

2/3  
L

- 1 seguidos incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da  
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a  
3 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei,  
4 caso esta última data seja posterior;-----
- 5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
8 contratual; -----
- 9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
11 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
15 Caderno de Encargos;-----
- 16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 02,  
18 número 03, com o compromisso número 1748/2016, por onde tem cabimento a  
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
21 obrigação a que se refere;-----
- 22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
23 Código dos Contratos Públicos; -----
- 24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
8 legislação subsidiária. -----  
9 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
10 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
11 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
12 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
13 integrante e atrás citados.-----  
14 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----  
15 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
17 despacho do Presidente da Câmara, datado de 16 de maio de 2016. -----  
18 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
19 que ficam arquivados:-----  
20 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 20 de maio  
21 de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
22 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 20 de maio de 2016,  
23 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída  
24 pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do  
25 Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu representante com o

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

número, Controlo CLPU/3.37268084/0322/150212.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

  
  


Registado sob o n.º 29, em 03/06/2016.-----